

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI  
LEGISLATIVO Nº 022/2023.

Trata o presente Parecer de Proposta de Emenda supressiva ao Projeto de Lei Legislativo nº 022/2023 com fundamento no art. 94 §2º do Regimento Interno desta Casa.

O projeto de lei fora apresentando contendo o seguinte preâmbulo “DISPÕE SOBRE O DIA NACIONAL DO CAMPO LIMPO NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Como se sabe, ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse **local** (art.30 CF). Portanto, datas comemorativas criadas pelos poderes executivo ou legislativo de um município terão abrangência somente em sua circunscrição territorial, razão pela qual apresentamos a presente emenda supressiva a palavra “NACIONAL” presente em todo Projeto de Lei Legislativo nº 022/2023, passando este a ter a seguinte redação:

*“DISPÕE SOBRE O DIA DO CAMPO LIMPO NO  
MUNICÍPIO DE SAPEZAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

*A vereadora Sra. Zildinei Panta Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em visto o disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:*

*Art. 1º É instituído o dia 18 de agosto como o Dia do Campo Limpo no Município de Sapezal.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Sala das sessões da Câmara Municipal, em 02 de agosto de 2023.*

*Zildinei Panta Pereira*  
*Vereadora*

É o Parecer.

Sapezal/MT, 04/09/2023

---

PRESIDENTE: Zildinei Panta Pereira

---

RELATOR: Márcio Jorge Bonifácio

---

MEMBRO: Ailton Monteiro Dias